

José Gregório Pacheco
Secretário

Lei n.º 190, de 6 de Novembro
de 1952

Dispõe sobre alienação de um veículo.

O povo do Município de Marhuassu, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a alienar em hasta pública, pelo lance mínimo de Cr\$ 18.000.00 (Dezoito Mil Cruzeros) um jeep marca "Willys" pertencente ao patrimônio municipal.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marhuassu, 6 de
Novembro de 1952

Estelino Izório Guimarães

Prefeito Municipal

José Gregório Pacheco
Secretário